DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Sexta-feira, 28 de março de 2025 - Edição nº 1478

# SUMÁRIO

- RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

- RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

- AVISO DE SUSPENSÃO - DISPENSA 013/2025.

- 7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020.

- 7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021.

- 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2024.

- 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

MUNICIPIO DE IPUPIARA

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE IPUPIARA- IPUPIARA-BA, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025, Processo Administrativo nº 0017/2025 finalizado sexta-feira, 28 de março de 2025 às 14:57, objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar destinadas aos alunos da rede municipal de Ipupiara-Bahia.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **DF PADARIA FARIAS LTDA** (58933635000121) com o lote 4 no valor de R$ 15.105,00 (quinze mil e cento e cinco reais), lote 5 no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e lote 6 no valor de R$ 30.041,20 (trinta mil e quarenta e um reais e vinte centavos) e **SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA** (06235277000180) com o lote 1 no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), lote 3 no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e lote 9 no valor de R$ 6.898,50 (seis mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e **SUPERMERCADO BOM PREÇO DE IPUPIARA LTDA** (33646058000166) com o lote 2 no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e **LOURISVALDO FELICIO DE AZEVEDO 12648695842** (25342793000158) com o lote 7 no valor de R$ 21.458,00 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais) e lote 8 no valor de R$ 30.041,20 (trinta mil e quarenta e um reais e vinte centavos),

IPUPIARA (BA), sexta-feira, 28 de março de 2025

_____
MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO
*Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

MUNICIPIO DE IPUPIARA

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE004/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE IPUPIARA- IPUPIARA-BA, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº PE004/2025, Processo Administrativo nº 041/2025 finalizado sexta-feira, 28 de março de 2025 às 13:16, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PUBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA – BA. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **TTECH SYSTEM SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA** (14068682000189) com o lote 1 no valor de R$ 247.700,00 (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos reais),

IPUPIARA (BA), sexta-feira, 28 de março de 2025

_____
MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO
*Prefeito Municipal*



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

## AVISO DE SUSPENSÃO – DISPENSA 013/2025

Em decorrência dos pedidos de esclarecimentos apresentados, a área técnica deste Município entendeu ser necessário realizar alterações/complementações no Aviso de Dispensa de Licitação 013/2025 e seus anexos.

Assim, comunico que o recebimento de propostas do Aviso de Dispensa de Licitação 013/2025 até o dia 20/03/2025, foi suspenso. Após a retificação do Aviso de Dispensa de Licitação e anexos, estes serão republicados, com a reabertura do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de propostas adicionais.

Ressalto que as propostas adicionais porventura enviadas pelo e-mail indicado serão automaticamente desconsideradas, em decorrência da republicação, cabendo aos interessados o envio de novas propostas, após a republicação do no aviso.

Ipupiara, Bahia, 28 de março de 2025.

Atenciosamente

Vitor Leite Almeida
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Acnet Provider
O SEU PROVEDOR DE INTERNET!

Ao Ilmo. Sr.

Vitor Leite Almeida

M.D. Agente de Contratação

Como parte interessada, venho através deste, solicitar de V.Sa. esclarecimentos quanto a alguns itens parte do Processo de Dispensa n° 0013/2025, Processo Administrativo n° 0044/2025, publicados no Diário Oficial do Município de Ipupiara, no dia 14 de março de 2025, páginas de 069 a 087, como segue:

1 – No item 1. Objeto da Contratação Direta, nas páginas 69 e 70, V. Sa. Descreve o quantitativo de 09 meses de contrato, enquanto no item 1.1 – contratação de empresa para fornecimento de internet para os diversos prédios do município de Ipupiara, Bahia, do Termo de Referência – Lei 14.133/21, V. Sa. descreve o quantitativo de 12 meses de contrato e reitera no item 1.4 a vigência de contratação em 12 (doze) meses, questiono:

- Qual o real período de vigência do contrato fruto do processo de dispensa supramencionado?

– Qual o prazo para início dos trabalhos após assinatura do contrato? Tal dúvida se faz pelo fato de no Item 1 do Aviso de Dispensa V.Sa. diz: “Os serviços começarão a ser executados em 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação. Já no item 4.1, pagina 79, V.Sa. descreve: A contratada deverá iniciar a prestação de serviços a partir da assinatura do contrato. Saliento a impossibilidade de início da realização do serviço de internet de forma imediata e em tão pouco tempo, tendo em vista o fato de ser necessária a implantação de toda uma infraestrutura para concluir o processo.

2 – Ainda no Item 1.1, na tabela, em sua especificação está descrito nos quatro itens o link de 500 mega, com IP válido, interligado via fibra óptica e suporte técnico para o citado link. Questiono:

- 500 mega seria a velocidade de “Download”? De “Upload”? Ou de ambas?

- Qual a garantia de banda exigida?

- O link de 500 mega é um link *dedicado? Ou *compartilhado?

- Sem querer ser abusado, e somente a título informativo, essa pequena diferença altera consideravelmente o custo do produto, esclarecendo: ***link dedicado:** tecnicamente falando, uma fibra sai **direto** de minha sede até o local da instalação, ***link compartilhado:** como o nome diz, ele é

Alan Charles Alves Leite LTDA
CNPJ nº 19.450.740/0001-58
Rua Rui Barbosa, 35A - Centro, Ipupiara/Ba - CEP: 47.590-000
(77) 99198-2685 / 99102-5405 - alan_charles2@hotmail.com; acnet.net.br



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Acnet Provider
O SEU PROVEDOR DE INTERNET!

compartilhado com outras pessoas, ficando praticamente impossível determinar a entrega da velocidade contratada.

3 – Continuando na tabela da página 77, está descrito que os links deverão ser entregues na Secretaria de Administração, de Saúde, de Educação e de Assistência Social. Conhecendo a realidade do município por ser o atual fornecedor de internet, questiono:

O hospital, SAMU, Setor de Tributos, SINE Bahia, e diversos outros pontos que fazem parte da administração ficarão sem internet? Ou serão parte de um novo Processo de Dispensa Licitação?

4 – Na página 77, item 2.1 – A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentado nos pontos de acesso já existentes na câmara.

Questiono: A que câmara de refere? Solicito a V.Sa. que, por gentileza, me esclareça, infelizmente eu não consegui entender.

5 – No item 3.2, V.Sa. cita: “Serão fornecidos serviços com parâmetros mínimos de qualidade, incluindo velocidade garantida, baixa latência e estabilidade”. Questiono:

- Qual o percentual de garantia de banda? Em que parte do Aviso de Dispensa e/ou Anexos ele está descrito?

- Ainda no item 3.2, página 78, V.Sa. faz menção a uma determinada Câmara Municipal. Questiono: A que Câmara Municipal V.Sa. está se referindo? Aliás, fiquei em dúvida de quem seria o item 3, uma vez que V.Sa. usou o citado número para: “A descrição da solução como um todo.....” e “Requisitos da contratação”

6 – No item 4.2, página 78, V.Sa. descreve, mais uma vez, a garantia de velocidade contratada e eu volto a questionar: Qual o percentual de garantia de banda? Em que parte do Aviso de Dispensa e/ou Anexos ele está descrito?

7 – No item 4.3, página 79, V.Sa. descreve: “A contratada deverá disponibilizar e instalar os equipamentos necessários para a ativação e funcionamento pleno do serviço, incluindo modems, roteadores e outros dispositivos essenciais, sendo responsável pela manutenção, substituição e atualização tecnológica durante o período contratual. ”

Sinceramente eu não consegui entender a quais equipamentos V.Sa. se refere, lembrando que a obrigação de um provedor de internet, quando contratado, é entregar ao seu cliente o serviço de internet funcionando em um equipamento de wi-fi e/ou computador. O que está sendo solicitado acima é que façamos a rede interna do cliente, ou seja, interligar máquinas e equipamentos, seja via rede física ou lógica, e sermos responsáveis por tais equipamentos. Suponhamos que fosse parte de nossa obrigação, nem assim conseguiríamos mensurar e precificar tal serviço, uma vez que não se tem menção em parte alguma do Aviso de Dispensa e/ou Anexos, do quantitativo de equipamentos seriam

Alan Charles Alves Leite LTDA
CNPJ nº 19.450.740/0001-58
Rua Rui Barbosa, 35A - Centro, Ipupiara/Ba - CEP: 47.590-000
(77) 99198-2685 / 99102-5405 - alan_charles2@hotmail.com; acnet.net.br



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

Acnet Provider
O SEU PROVEDOR DE INTERNET!

interligados de forma física, quantas redes wi-fi seriam instaladas, qual a capacidade de transmissão de tais redes, etc. informações essas necessárias para sabermos qual equipamento iríamos usar e assim poder mensurar e precificar tal serviço.

Certo de que serei prontamente atendido, desde já agradeço e reitero protestos de apreço e respeito. Ponho-me a disposição para sanar quaisquer dúvidas oriundas destes meus questionamentos.

Ipupiara, 20 de março de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALAN CHARLES ALVES LEITE
Data: 20/03/2025 15:00:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALAN CHARLES ALVES LEITE LTDA

ALAN CHARLES ALVES LEITE

Proprietário

Alan Charles Alves Leite LTDA
CNPJ nº 19.450.740/0001-58
Rua Rui Barbosa, 35A - Centro, Ipupiara/Ba - CEP: 47.590-000
(77) 99198-2685 / 99102-5405 - alan_charles2@hotmail.com; acnet.net.br



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

Ao Ilmo. Sr.

Alan Charles Alves Leite Ltda

Proprietário da empresa ALAN CHARLES ALVES LEITE LTDA

Trago a vossa senhoria, em resposta aos vossos pedidos de esclarecimento com relação ao Processo Administrativo nº 0044/2025, publicados no Diário Oficial do Município de Ipupiara, no dia 14 de março de 2025, páginas de 069 a 087, as seguintes respostas:

Com relação ao primeiro apontamento:

"Qual o real período de vigência do contrato fruto do processo de dispensa supramencionado?"

O prazo intentado inicialmente era de 12 (doze) meses. Porém, por organização orçamentária, a orientação é que a despesa esteja restrita ao exercício, que como sabe se encerra em 31/12. Dessa forma, tal divergência será devidamente corrigida.

Ainda com relação ao primeiro apontamento, na segunda pergunta:

"Qual o prazo para início dos trabalhos após assinatura do contrato? Tal dúvida se faz pelo fato de no Item 1 do Aviso de Dispensa V.Sa. diz: "Os serviços começarão a ser executados em 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação. Já no item 4.1, pagina 79, V.Sa. Descreve: A contratada deverá iniciar a prestação de serviços a partir da assinatura do contrato. Saliento a impossibilidade de início da realização do serviço de internet de forma imediata e em tão pouco tempo, tendo em vista o fato de ser necessária a implantação de toda uma infraestrutura para concluir o processo."

O serviço ao qual nos referimos, conforme prescrito neste termo de referência é o fornecimento de internet, incluindo todos os equipamentos necessários para tal prestação de serviço. Quando é falado no Termo de Referência que "Os serviços começarão a ser executados em 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação" e "A contratada deverá iniciar a prestação de serviços a partir da assinatura do contrato", isso significa que a prestação de serviços deverá iniciar em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação. Essa solicitação ocorrerá após a assinatura do contrato. Logo, os serviços devem iniciar em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato, quando será realizada a solicitação para execução dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

Destaque-se ainda que iniciar a execução do objeto não significa já disponibilizar o sinal de internet, mas a execução dos meios necessários para que o objeto possa chegar até às Unidades de instalação.

Destacando-se ainda, para fins de esclarecimentos, que por se tratar o objeto de fornecimento de link de internet, o início da contagem do prazo para fins de pagamento somente ocorrerá quando a liberação efetiva do citado "sinal" e não do início dos serviços de conexão dos cabos necessários.

Com relação ao segundo apontamento:

**"500 mega seria a velocidade de "Download"? De "Upload"? Ou de ambas?**

A parte técnica passou que é a Banda Full.

**"Qual a garantia de banda exigida?"**

A parte técnica passou que é no mínimo de 80%

**"O link de 500 mega é um link *dedicado? Ou *compartilhado?"**

A parte técnica passou que é Link empresarial com garantia da banda.

Com relação ao terceiro apontamento:

"Continuando na tabela da página 77, está descrito que os links deverão ser entregues na Secretaria de Administração, de Saúde, de Educação e de Assistência Social. Conhecendo a realidade do município por ser o atual fornecedor de internet, questiono"

Conversando com a parte técnica, foi passado que estão inclusos todos esses pontos, junto com as especificações passadas pelo sistema:

**Fundo Municipal de Educação**

Escola Municipal Antonio Carlos Magalhaes - Povoado de Sodrelandia, Ipupiara, Bahia.

Secretaria Municipal de Educação – Avenida Jonival Lucas, Centro, Ipupiara, Bahia.

Creche Municipal Mae Venina - Av. Barra do Mendes, Centro, Ipupiara, Bahia.

Polo UAB Ipupiara - Rua Aurora, Centro, Ipupiara, Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

**Administração**

Centro de Distribuição - Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Ipupiara, Bahia.

ADAB Ipupiara - Rua Nemias Novais Santos, Centro, Ipupiara, Bahia.

Delegacia de Ipupiara – Praça Santos Dumont, Centro, Ipupiara, Bahia.

Secretaria de Obras - Bairro Araçás, Ipupiara, Bahia.

Prefeitura Municipal de Ipupiara – Praça Santos Dumont, nº 101, Centro, Ipupiara, Bahia.

Base da Policia Militar - Rua Jose Bonifacil, Centro, Ipupiara, Bahia.

Base da Caesa Ipupiara - Rua Adão Francisco Martins, Centro, Ipupiara, Bahia.

Junta de Serviço Militar – Praça Santos Dumont, Cnetro, Ipupiara, Bahia.

Setor de Tributos – Praça Santos Dumont, Centro, Ipupiara, Bahia.

Praça Osvaldo Leite (Praça) – incluir internet na praça.

Praça Santos Dumont (Praça) – incluir internet na praça.

**Fundo Municipal de Saúde**

PSF Gentulio Ribeiro Barreto + IP Publico - Campos Belos, Ipupiara, Bahia.

PSF Josefina Sodre dos Santos + IP Publico - Povoado de Sodrelandia, Ipupiara, Bahia.

PSF Mãe Marinalva da Silva - Ipupiara + IP Publico - Praça Emiliano Santos Cunha, Centro, Ipupiara, Bahia.

PSF Artur Gomes da Silva – + IP Publico - Rua Dr. Manoel Novais – Ibipetum, Ipupiara, Bahia.

PSF Pedrito Alves da Silva - Ipupiara + IP Publico - Av. Marechal Castelo Branco, Centro, Ipupiara, Bahia.

Unidade Satélite Vanique – Povoado de Vanique, Ipupiara, Bahia.

Unidade Satélite Riacho das Telhas – Povoado de Riacho das Telhas, Ipupiara, Bahia.

Unidade Satélite Pintada - Povoado de Pintada, Ipupiara, Bahia.

Secretaria Municipal de Saúde + IP Publico – Avenida Jonival Lucas, nº 26, Centro, Ipupiara, Bahia.

Raio X – Hospita – Praça Santos Dumont, Centro, Ipupiara, Bahia.

Hospital Municipal de Ipupiara + IP Publico - Praça Santos Dumont, Centro, Ipupiara, Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

Hospital Municipal de Ipupiara ponto 2 - Praça Santos Dumont, Centro, Ipupiara, Bahia.

SAMU 192 - Ipupiara - Praça Santos Dumont, Centro, Ipupiara, Bahia.

**Fundo Municipal de Assistência Social**

Secretaria de Assistência Social – Avenida Jonival Lucas, Centro, Ipupiara, Bahia.

CRAS Laurentina Ribeiro Martins Rua Nova, Centro, Ipupiara, Bahia.

Conselho Tutelar Ipupiara - Avenida Jonival Lucas, Centro, Ipupiara, Bahia.

Com relação ao quarto apontamento:

"A que câmara de refere? Solicito a V.Sa. que, por gentileza, me esclareça, infelizmente eu não consegui entender."

Prezado, agradeço o apontamento. Faremos as devidas correções com relação ao apontamento.

Com relação ao quinto e sexto apontamentos:

"Qual o percentual de garantia de banda? Em que parte do Aviso de Dispensa e/ou Anexos ele está descrito?"

Conforme supracitado, a banda é full, com no mínimo 80% de banda exigida. Será devidamente especificado no Termo de Referência.

Com relação ao sétimo apontamento:

"Sinceramente eu não consegui entender a quais equipamentos V.Sa. se refere, lembrando que a obrigação de um provedor de internet, quando contratado, é entregar ao seu cliente o serviço de internet funcionando em um equipamento de wi-fi e/ou computador. O que está sendo solicitado acima é que façamos a rede interna do cliente, ou seja, interligar máquinas e equipamentos, seja via rede física ou lógica, e sermos responsáveis por tais equipamentos. Suponhamos que fosse parte de nossa obrigação, nem assim conseguiríamos mensurar e precificar tal serviço, uma vez que não se tem menção em parte alguma do Aviso de Dispensa e/ou Anexos, do quantitativo de equipamentos seriam interligados de forma física, quantas redes wi-fi seriam instaladas, qual a capacidade de transmissão de tais redes, etc. informações essas necessárias para sabermos qual equipamento iríamos usar e assim poder mensurar e precificar tal serviço."

Os equipamentos aos quais nos referimos são aqueles que são necessários para o recebimento da internet, como os roteadores e a fiação. Esses devem estar inclusos como parte do custo da mensalidade. A fiação não podemos mensurar, pois

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

essa parte é de responsabilidade de quem fornecerá a internet. Já a quantidade de roteadores, está no descritivo abaixo:

| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
|---|---|
| **ENDEREÇO/LOCALIDADE** | **QUANTIDADE DE ROTEADORES** |
| Escola Municipal Antônio Carlos Magalhaes | 1 |
| Secretaria Municipal de Educação | 1 |
| Creche Municipal Mae Venina | 1 |
| Polo UAB Ipupiara | 1 |
| TOTAL | 4 |

| ADMINISTRAÇÃO | |
|---|---|
| **ENDEREÇO/LOCALIDADE** | **QUANTIDADE DE ROTEADORES** |
| Centro de Distribuição | 1 |
| ADAB Ipupiara | 1 |
| Delegacia de Ipupiara | 1 |
| Secretaria de Obras | 1 |
| Prefeitura Municipal de Ipupiara | 5 |
| Base da Policia Militar | 1 |
| Base da Caesa Ipupiara | 1 |
| Junta de Serviço Militar | 1 |
| Setor de Tributos | 1 |
| Praça Osvaldo Leite (Praça) | 1 |
| Praça Santos Dumont (Praça) | 1 |

| ADMINISTRAÇÃO | |
|---|---|
| **ENDEREÇO/LOCALIDADE** | **QUANTIDADE DE ROTEADORES** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

| | |
|---|---|
| PSF Getúlio Ribeiro Barreto + IP Publico | 2 |
| PSF Josefina Sodre dos Santos + IP Publico | 1 |
| PSF Mãe Marinalva da Silva - Ipupiara + IP Publico | 1 |
| PSF Artur Gomes da Silva – + IP Publico | 1 |
| PSF Pedrito Alves da Silva - Ipupiara + IP Publico | 1 |
| Unidade Satélite Vanique | 1 |
| Unidade Satélite Riacho das Telhas | 1 |
| Unidade Satélite Pintada | 1 |
| Secretaria Municipal de Saúde + IP Publico | 1 |
| Raio X – Hospita | 1 |
| Hospital Municipal de Ipupiara + IP Publico | 1 |
| Hospital Municipal de Ipupiara ponto 2 | 1 |
| SAMU 192 | 1 |

| **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
|---|---|
| **ENDEREÇO/LOCALIDADE** | **QUANTIDADE DE ROTEADORES** |
| Secretaria de Assistência Social | 1 |
| CRAS Laurentina Ribeiro Martins | 1 |
| Conselho Tutelar Ipupiara | 1 |

Conforme apontado por Vossa Senhoria, faz-se necessário que parte dos apontamos sejam corrigidos e/ou incluídos a fim de obter um processo mais transaprente. Assim, concluo comunicando a Vossa Senhoria que em observância aos vossos apontamentos, realizaremos a republicação do Aviso de Dispensa nº 012/2025 com as devidas correções e apontamentos.

Ipupiara, 27 de março de 2025.

Atenciosamente,

Vitor Leite Almeida
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025

Vitor Leite Almeida
Agente de Contratação
Portaria 001/2025
Ipupiara - Ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

## EXTRATO

**7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020** – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020, **PARTES: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA CNPJ 13.798.384/0001-81. **CONTRATADA.** MULTOFCCE ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.321.843/0001-64. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, DO CONTRATO N° 022/2020, CONFORME EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 36PP/2020. **VALOR GLOBAL:** R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, INC. II DA LEI Nº 8.666/1993; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO/UNIDADE: 05; PROJETO/ATIVIDADE: 20.06; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 1.500. **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2025 **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DO DIA 01/04/2025 A 30/06/2025. **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE: MARCUS VINÍCIUS RODRIGUES MORENO – PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATADA: MULTOFCCE ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA, CNPJ N° 09.321.843/0001-64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

## EXTRATO

**7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021** – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, **PARTES: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA CNPJ 13.798.384/0001-81. **CONTRATADA.** PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.176.060/0001-90. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PELO PERÍODO DE 8 (OITO) MESES, DO CONTRATO Nº 138/2021, CONFORME EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04PP/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 37.900,00 (TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS) **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, INC. II DA LEI Nº 8.666/1993; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 2 - Prefeitura Municipal; Unidade: 02300; Atividade: 2006; Elemento da Despesa: 33.90.39.000; Fonte: 1500.0000. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2025 **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 8 (OITO) MESES, A CONTAR DO DIA 01/04/2025 A 01/12/2025. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: MARCUS VINÍCIUS RODRIGUES MORENO – PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATADA: PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.176.060/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

## EXTRATO

**2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05PE/2024, **PARTES: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA CNPJ 13.798.384/0001-81. **CONTRATADA: PAULO HENRIQUE ATHAYDE FERNANDES, inscrita no CNPJ nº 33.936.048/0001 65**. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERIODO DE 253 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS) DIAS. **VALOR GLOBAL:** R$ 136.800,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE:** ÓRGÃO: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL FONTE: 0104.004 UNIDADE GESTORA: 02600- SECRETÁRIA DE SAÚDE; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0085 - 2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; FONTE: 0102.002 ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2025 **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 253 (DIZENTOS E CINQUENTA E TRÊS) DIAS, A CONTAR DO DIA 01/04/2025 A 10/12/2025. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: MARCUS VINÍCIUS RODRIGUES MORENO – PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATADA: PAULO HENRIQUE ATHAYDE FERNANDES, inscrita no CNPJ nº 33.936.048/0001 65.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

## EXTRATO

**2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08PE/2024, **PARTES: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA CNPJ 13.798.384/0001-81. **CONTRATADA: JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOCIARIOS LTDA, CNPJ Nº. 14.378.830/0001-61**. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERIODO DE 223 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS) DIAS. **VALOR GLOBAL:** R$ 312.800,00 (TREZENTOS E DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE:** ÓRGÃO: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL UNIDADE GESTORA: 02600- SECRETÁRIA DE SAÚDE; AÇÃO: 10.302.0085 - 2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSOS PRÓPRIOS; FONTE: 1500.1002 AÇÃO: 10.302.0085 - 2027 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB; FONTE: 1600.0000 AÇÃO: 10.302.0085 – 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO/UNIÃO) FONTE: 1621.0000 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2025 **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 223 (DIZENTOS E VINTE E TRÊS) DIAS, A CONTAR DO DIA 01/04/2025 A 10/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE: MARCUS VINÍCIUS RODRIGUES MORENO – PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATADA: **JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOCIARIOS LTDA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
UMA NOVA HISTÓRIA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 25176060000190. VERIFIQUE O DOCUMENTO EM https://validar.iti.gov.br/